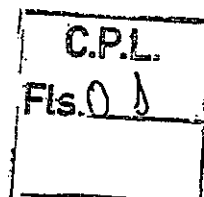




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



PROCESSO N.º 455/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 010/2025-PMP



OBJETO: Contratação de show artístico com o cantor PEDRO VALOURA no dia 03 de março de 2025 durante as festividades do CarnaPium 2025.

Pium – TO, 24 de fevereiro de 2025.

PROTOCOLO	Número: 455/2025	Data: 24/02/2025
Interessado: *****		
Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Assunto: LICITAÇÕES		
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR PEDRO VALOURA NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025 DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAPIUM 2025.		
		164



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



AUTUAÇÃO PROCESSO

Ao Departamento de Compras e Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL de Pium – TO, Estado do Tocantins, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, **autua** o presente processo de Licitação da seguinte forma:

Processo Administrativo.....	455/2025
INEXIGIBILIDADE Nº.....	010/2025
Objeto.....	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR PEDRO VALOURA NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025 DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAPIUM 2025.
Solicitante.....	EDVAN GOMES DE OLIVEIRA
Responsável	EDVAN GOMES DE OLIVEIRA
Data	24/02/2025

O processo de licitação será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender a Lei federal nº 14.133/2021.


EDVAN GOMES DE OLIVEIRA
Secretário municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA- DFD

ORGÃO: Secretaria Municipal de Administração de Pium - TO

UNIDADE REQUISITANTE:

Secretaria de Administração

CARGO

Secretário Municipal

NOME

EDVAN GOMES DE
OLIVEIRA

OBJETO DA DEMANDA:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR PEDRO VALOURA NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025 DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAPIUM 2025.

**NATUREZA DO
OBJETO A SER
CONTRATADO:**

- () Serviço não continuado
() Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.
(X) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.
() Material de consumo
() Material Permanente/equipamento
() Obras e outros investimentos

JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR PEDRO VALOURA NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025 DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAPIUM 2025.

A festividade de carnaval em nosso município é festa popular, tradicional, realizada todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas que visitam a cidade. Como se sabe, as festividades aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comercio, da indústria e das atividades de serviços.

PREVISÃO DA DATA, E LOCAL PARA O INÍCIO DOS SERVIÇOS

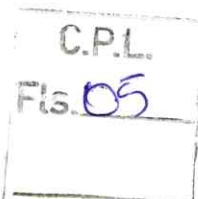
Os serviços serão prestados durante festividades do Carnapium 2025, a ser realizado no espaço de eventos;

DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



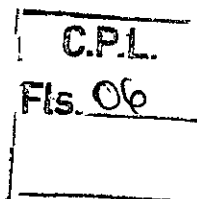
Informações complementares sobre a contratação estarão disponíveis no Termo de Referência e edital.

Pium , 24 de fevereiro de 2025.


EDVAN GOMES DE OLIVEIRA
Secretário municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de show artístico com o **cantor Pedro Valoura** no dia **03 de março de 2025 durante as festividades do CarnaPium 2025**, com fundamento na inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A contratação do cantor **Pedro Valoura** se justifica pela qualidade de suas apresentações, bem como pelo gosto do público de Pium-TO. Conforme previsto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 **Pedro Valoura** é reconhecido nacionalmente pela sua qualidade artística e possui um repertório que se alinha perfeitamente com o perfil do evento, não havendo, portanto, viabilidade de competição. Referido conjunto musical é consagrado pela crítica especializada e também pela opinião pública

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1. O evento será realizado no dia 03 de março do corrente ano 2025, no espaço de eventos do município de Pium-TO com início a partir das 00h00 com duração de no mínimo 01h30min.

3.2. O cantor **Pedro Valoura** deverá providenciar todos os equipamentos necessários para a realização do show, incluindo instrumentos musicais, equipamentos de som e iluminação.

4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Obrigações da Contratada

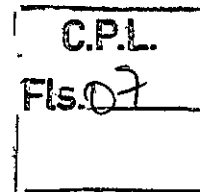
4.1.1. Realizar o show musical conforme especificado no item 3 deste Termo de Referência.

4.1.2. Providenciar todos os equipamentos necessários para a realização do show.

4.1.3. Toda a estrutura necessária, assim como passagem de som devem estar prontas até as 22:00 horas.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



4.1.4. Cumprir todas as normas de segurança e regulamentos estabelecidos pela organização do evento.

4.2. Obrigações do Município:

4.2.1. Disponibilizar o palco, tendas para a realização do show.

4.2.2. Garantir a segurança do local e do público presente durante a realização do evento.

4.2.3. Efetuar o pagamento acordado com a contratante, conforme as condições estabelecidas no contrato.

5. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total da contratação será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser pago em data da realização do show, dia 03 de março de 2025.

6. PENALIDADES

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

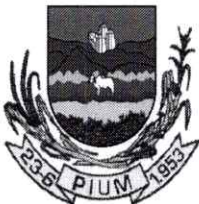
III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto

II - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

III - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

C.P.L.
Fls. 09

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este Termo de Referência integra o contrato a ser firmado entre as partes, devendo ser cumprido integralmente.

7.2. Qualquer alteração neste Termo de Referência deverá ser formalizada por meio de aditivo contratual, assinado por ambas as partes.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

Base Legal:

- Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso II.

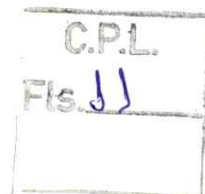
Este Termo de Referência visa garantir a clareza e a transparência na contratação do cantor **Khrys França**, assegurando que todas as obrigações e penalidades estejam devidamente consignadas, conforme a legislação vigente.

Pium-TO, 24 de fevereiro de 2025.

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



Exmo. Sr.

Fernando Belarmino da Silva

Prefeito Municipal de Pium- TO

Senhor Prefeito,

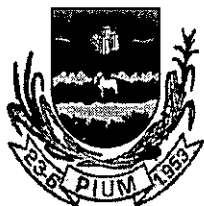
Solicitamos a Vossa Excelência a devida autorização para instauração de Processo Administrativo, com vistas na Contratação de show artístico com o **cantor Pedro Valoura no dia 03 de março de 2025 durante as festividades do CarnaPium 2025**, conforme especificações constantes no anexo I deste ofício.

A justificativa desta contratação direta por inexigibilidade de licitação conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, bem como a documentação de regularidade da contratada encontra-se anexo.

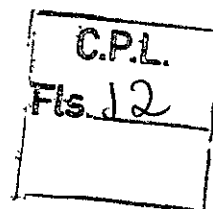
Informamos que esta solicitação tem por objetivo contratar a artista para se apresentar no município, que atrai muitos turistas, incrementando a receita do nosso município.

Pium- TO, 24 de fevereiro de 2025.

EDVAN GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



ANEXO I

Objeto: Contratação de show artístico com o **cantor Pedro Valoura no dia 03 de março de 2025 durante as festividades do CarnaPium 2025**, a ser realizado a partir das 00h00 no espaço de eventos neste município de Pium-TO, o show terá duração mínima de 01h30mim.

- A festividade de carnaval em nosso município é festa popular, tradicional, realizada todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas que visitam a cidade.

Como se sabe, as festividades aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, da indústria e das atividades de serviços.

O impacto da festividade é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento. Importante destacar, ainda, que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, alugando suas casas para turistas que encham a cidade nesta data.

- Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

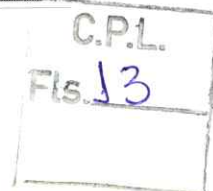
Local do evento: espaço de eventos de Pium - TO.

Data/horário: 03/03/2025 duração de 01h30mim

Show: Pedro Valoura.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



DESPACHO

Encaminhe-se o processo à comissão de licitação para análise da possibilidade de Contratação de show artístico com **cantor Pedro Valoura no dia 03 de março de 2025 durante as festividades do CarnaPium 2025**, a ser realizado a partir das 00h00 no espaço de eventos neste município de Pium-TO, o show terá duração mínima de 01h30min; o valor a pagar ao cantor **Pedro Valoura** será de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

Pium- TO, 24 de fevereiro de 2025.

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal



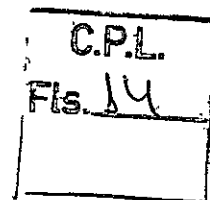
NL DA S VALOURA PRODUCAO DE EVENTOS

CNPJ: 23.519.901/0001-90

ENDEREÇO: Av. Rio Parnaíba, nº 1462, sala A, Santo Antônio Alto
Parnaíba/MA, CEP: 65.810-000.

E-mail: neikuizvaloura@gmail.com

Fone: (99)98200-5240



Alto Parnaíba 14 de fevereiro de 2025

Proposta

À Prefeitura Municipal de PIUM

Apresentamos proposta para realização de show musical presencial com artista Pedro Valoura, para apresentação no dia 03-03-2025 no município de PIUM -TO, com início às 00:00h por ocasião do CARNAVAL DE Pium 2025, conforme detalhamento abaixo:

ATRAÇÃO	DATA	VALOR
Show musical presencial com Pedro Valoura, para apresentação com início às 00:00horas	03-03-2025	R\$ 100.000,00

Validade da Proposta: 60 dias

Forma de Pagamento: depósito em conta

Dados bancários: Banco: Itaú

Agência: 6862

Conta corrente: 99518-7 (NL daS VALOURA PROD.DE EVENTOS)

Atenciosamente,

N L DA S VALOURA PRODUÇÃO DE EVENTOS

CNPJ: 23.519.901/0001-90



Documento assinado digitalmente

NEILUZ DA SILVA VALOURA

Data: 17/02/2025 14:28:21-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS

Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro - Alto Parnaíba

CNPJ: 06.997.571/0001-29



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Código de Cadastro

003784

Contribuinte

N

Logradouro

AVENIDA RIO ...

Bairro

SANTO ANTONIO

Cidade

ALTO PARNAÍBA

CPF/CNPJ

23.*.901/0001-****

Número

Complemento

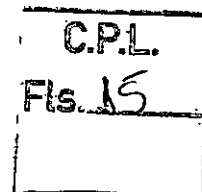
1462

CEP

6581000

UF

MA



A Secretaria Municipal da Fazenda de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, a requerimento da pessoa interessada, CERTIFICA, com base nas informações constantes no cadastro desta Prefeitura, que a pessoa física/jurídica acima referenciada encontra-se em débito com os cofres públicos municipais até a presente data, em referencia a inscrição abaixo identificada.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://www.altoparnaiba.ma.gov.br>

Emitida às 15:59:36 do dia 13/02/2025

Válida até 14/05/2025

Código de Controle da Certidão/Número F2F2184B83A2E696

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

C.P.L.
Fls. 16

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N L DA S VALOURA PRODUCAO DE EVENTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.519.901/0001-90

Certidão nº: 8451796/2025

Expedição: 13/02/2025, às 16:03:46

Validade: 12/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N L DA S VALOURA PRODUCAO DE EVENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.519.901/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



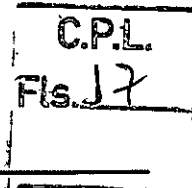
Empresário(a)

Nome Civil

NEI LUIZ DA SILVA VALOURA

CPF

003.995.937-64



CNPJ

23.519.901/0001-90

Data de Abertura

22/10/2015

Nome Empresarial

23.519.901 NEI LUIZ DA SILVA VALOURA

Nome Fantasia

GULOSINHO

Capital Social

☐ 100.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

22/10/2015

Endereço Comercial

CEP

65800-000

Logradouro

TRAVESSA VEREADOR PINTO

Número

133

Complemento

SALA A

Bairro

CENTRO

Município

BALSAS

UF

MA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

☐ Período	Início	Fim
1º período	22/10/2015	-

Atividades

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Animador(a) de festas independente

Comerciante independente de discos, cds, dvds e fitas

Promotor(a) de vendas, independente

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

Cantor(a)/músico(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

4762-8/00 - Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas

7319-0/02 - Promoção de vendas

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

9001-9/02 - Produção musical

Locador de andaimes, independente
Proprietário(a) de casas de festas e eventos,
independente
Locador(a) de equipamentos recreativos e
esportivos, independente
Locador(a) de instrumentos musicais,
independente
Locador(a) de móveis e utensílios, inclusive
para festas, independente

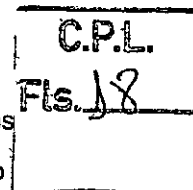
7732-2/02 - Aluguel de andaimes

8230-0/02 - Casas de festas e eventos

7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso
doméstico e pessoal; instrumentos musicais

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso
doméstico e pessoal; instrumentos musicais



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento



Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

C.P.L.
Fls. 20

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.519.901/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/2015
NOME EMPRESARIAL N L DA S VALOURA PRODUCAO DE EVENTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) P V PRODUCOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 90.01-9-02 - Produção musical 73.19-0-02 - Promoção de vendas 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV RIO PARNAIBA	NÚMERO 1462	COMPLEMENTO SALA A
CEP 65.810-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO ALTO PARNAIBA
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NEILUIZ@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8200-5240	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/03/2023 às 15:17:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CÍVEL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: NEL LUIZ DA SILVA VALGOURA

FILIAÇÃO:
LUIZ VALGOURA E MARINETTE AUSTINHO DA SILVA

DATA NASCIMENTO: 28/09/1968

ORGAO EMITIDOR: SSP/MA

NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO - RJ

OBSERVAÇÃO: DOADOR DE ÓRGÃOS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 00399593764

DNÍ: 9.007

VIA: 02

REGISTRO GERAL: 074920642021-4

DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/03/2022

REGISTRO CIVIL

CASAM. N.0006421 FLS. 300 LIV. 00069 BALSAS MA 2 OFC

L. ELEITOR / ZONA / SEI: CIPS / SÉRIE / UF

071/44580045/022/0116: 48216/00093/RJ

NIS / PIS / PASEP: IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

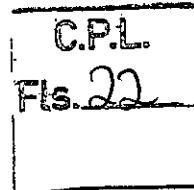
CNH: CMS

MAIB31423252

POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

C.P.L.
Fls. 21

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.519.901/0001-90
Razão Social: N L DA S VALOURA PRODUCAO DE EVENTOS
Endereço: AV PARNAIBA 1462 SALA A / SANTO ANTONIO / ALTO PARNAIBA / MA / 65810-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

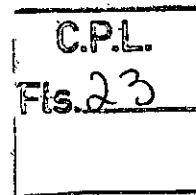
Certificação Número: 2025012521156047456345

Informação obtida em 13/02/2025 16:02:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/02/2025 14:47:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **N L DA S VALOURA PRODUCAO DE EVENTOS**
CNPJ: **23.519.901/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 042094/25

Data da

13/02/2025 16:01:29

Inscrição Estadual: 127869476

CPF/CNPJ: 23519901000190

Razão Social: N L DA S VALOURA PRODUCAO DE EVENTOS

Endereço: AVE RIO PARNAIBA, 1462 SALA A CEP: 65810000 - SANTO ANTONIO

Telefone: (99)35416558

Município: ALTO PARNAIBA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 14/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/02/2025 16:01:29



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 013980/25

Data da

13/02/2025 16:02:03

Inscrição Estadual: 127869476

CPF/CNPJ: 23519901000190

Razão Social: N L DA S VALOURA PRODUCAO DE EVENTOS

Endereço: AVE RIO PARNAIBA, 1462 SALA A CEP: 65810000 - SANTO ANTONIO

Telefone: (99)35416558

Município: ALTO PARNAIBA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 14/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/02/2025 16:02:03



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE FIRMA

EMPRESARIO INDIVIDUAL

23.519.901 NEI LUIZ DA SILVA VALOURA

CNPJ: 23.519.901/0001-90

Pelo presente instrumento os sócios:

NEI LUIZ DA SILVA VALOURA, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 28/09/1968, residente e domiciliado na Rua Raimundo Melo, nº 12, sala A, Malvinas, Uruçuí -PI, CEP: 64.860-00, inscrito no CPF sob nº 003.995.937-64 e portadora da Carteira de Identidade nº 074909642021-4, órgão emissor – SSP/MA.

Resolve alterar firma empresário individual 23.519.901 NEI LUIZ DA SILVA VALOURA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 23.519.901/0001-90, registrado na Junta Comercial do Maranhão NIRE 21800908497, com sede na Avenida Rio Parnaíba, 1462, sala A, bairro Santo Antônio, Alto Parnaíba – MA, CEP: 65.810-000, resolve alterar nos seguintes termos e pelas cláusulas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL

A empresa terá o nome empresarial de: N L DA S VALOURA PRODUCAO DE EVENTOS e usará nome fantasia de PV Produções.

*CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DE EMPRESA INDIVIDUAL**N L DA S VALOURA PRODUÇÃO DE EVENTOS**CNPJ: 23.519.901/0001-90*

Pelo presente instrumento o titular:

NEI LUIZ DA SILVA VALOURA, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 28/09/1968, residente e domiciliado Rua Raimundo Melo, nº 12, sala A, Malvinas, Uruçuí -PI, CEP: 64.860-00, inscrito no CPF sob nº 003.995.937-64 e portador da Carteira de Identidade nº 074909642021-4, órgão emissor – SSP/MA, resolve consolidar firma empresário individual N L DA S



VALOURA PRODUÇÃO DE EVENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 23.519.901/0001-90, inscrito na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE 21800908497, com endereço na Av. Rio Parnaíba, nº 1462, sala A, Bairro Santo Antônio, CEP: 65.810-000, resolve alterar nos seguintes termos e cláusulas a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL

A empresa tem o nome empresarial de: N L DA S VALOURA PRODUCAO DE EVENTOS e usa nome fantasia de PV PRODUÇÕES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A sede da empresa fica localizada na Avenida Rio Parnaíba, 1462, bairro Santo Antônio, Alto Parnaíba – MA, CEP: 65.810-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

As atividades da empresa são:

CNAE 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CNAE 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas

CNAE 7319-0/02 - Promoção de vendas

CNAE 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CNAE 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

CNAE 7732-2/02 - Aluguel de andaimes

CNAE 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CNAE 8230-0/02 - Casas de festas e eventos

CNAE 9001-9/02 - Produção musical

CNAE 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente



CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa individual é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital integralizado. (ART. 1052 da Lei nº 10406/2002).

CLÁUSULA SEXTA– DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 22 de outubro de 2015 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 997, II, C/C 2002).

CLAUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio NEI LUIZ DA SILVA VALOURA, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome da empresa em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLAUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO

O sócio administrador NEI LUIZ DA SILVA VALOURA declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei, especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – DA PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS.

Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.



CLÁUSULA DÉCIMA – TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ABERTURA DE FILIAIS

A Empresa Individual poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

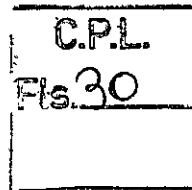
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Desta Forma, todas as demais Cláusulas continuam em pleno vigor e condições que não colidirem com o presente instrumento.

Alto Parnaíba - MA, 23 de março de 2023.

Assinado via certificado digital
NEI LUIZ DA SILVA VALOURA
CPF: 003.995.937-64

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa N L DA S VALOURA PRODUCAO DE EVENTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00399593764	NEI LUIZ DA SILVA VALOURA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2023 14:52 SOB Nº 20230392865.
PROTOCOLO: 230392865 DE 24/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304027540. CNPJ DA SEDE: 23519901000190.
NIRE: 21800908497. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/03/2023.
N L DA S VALOURA PRODUCAO DE EVENTOS

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Estado do
Maranhão

SINTEGRAICMS
Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

C.P.L.
Fls. 31

Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 23.519.901/0001-90 **Inscrição Estadual:** 12.786947-6

Razão Social: N L DA S VALOURA PRODUCAO DE EVENTOS

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE RIO PARNAIBA

Número: 1462 **Complemento:** SALA A

Bairro: SANTO ANTONIO

Município: ALTO PARNAIBA **UF:** MA

CEP: 65810000 **DDD:** **Telefone:** 35416558

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
Principal: EXPOSIÇÕES E FESTAS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
7721700	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
7729202	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
9329899	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
4762800	COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 10/01/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

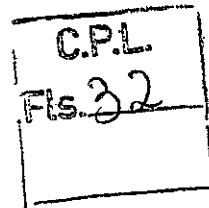
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 27/03/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 13/02/2025

Nº da certidão: 12500543200

Data de validade: 13/04/2025

Código de Validação: 9753fc5d3b

NOME: L DA S VALOURA PRODUCAO DE EVENTOS

CNPJ: 23.519.901/0001-90

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e: 33

48

Código de Verificação de
3F8XPASIPData e Hora de Emissão da NFS-e
17/12/2024 às 16:40:58

Chave de Acesso

215011DJB0K33E1XVJKXGS22UN00WLZF

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfse.adtrcloud.com.br:8086/issweb>,
menu consultas e informe os dados desta
NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS NOVA ROSALÂNDIA-TO	Local da Prestação NOVA ROSALÂNDIA - TO
----------------------------------	--------------------	--	--

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				17/12/2024
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição	Inscrição	Cadastro	Nome/Razão Social
23.519.901/0001-90	127869476	001087	003784	N L DA S VALOURA PRODUCAO DE EVENTOS
Logradouro			Complemento	Bairro
RIO PARNAÍBA, 1462				CENTRO
CEP	Cidade		Telefone	E-mail
65810-000	Alto Parnaíba-MA		99 982005240	NEILUIZ@HOTMAIL.COM

FOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
24.851.495/0001-20			MUNICÍPIO DE NOVA ROSALÂNDIA
Logradouro			Complemento
R 22 DE ABRIL, Q 34, LOTE 01, 300			
CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone
77495-000	NOVA ROSALÂNDIA - TO	1715002	
			E-mail
			pmnr_oficial@Yahoo.com.br

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	Contratação de show artístico do cantor Pedro Valoura, o qual será realizado no dia 28 de dezembro de 2024, para animação do Reveillon Antecipado nesta cidade de Nova Rosalândia.	80.000,00	R\$ 80.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Construção Civil

LC	12.07	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres		2,00%	0000120000007	9001902		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 1.600,00	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 80.000,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

Dados Bancários:
Itau
Ag 6862
Conta 99518-7
Corrente

RECEBI(EMOS) DE N L DA S VALOURA PRODUCAO DE EVENTOS O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 48 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 3F8XPASIP.

Data

CPF/RG

Assinatura



MUNICIPIO DE ALTO PARNAIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

47

Código de Verificação de
C50GUMIBJ

Data e Hora de Emissão da NFS-e

11/12/2024 às 17:54:38

Chave de Acesso

21395R3EBPLS1SQONNTIHXZH6TY8R7K

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfse.adtrcloud.com.br:8086/issweb>,
menu consultas e informe os dados desta
NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS GOVERNADOR EDISON LOBAO-MA	Local da Prestação GOVERNADOR EDISON LOBAO - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte	Competência 11/12/2024
			Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição	Inscrição	Cadastro	Nome/Razão Social
23.519.901/0001-90	127869476	001087	003784	N L DA S VALOURA PRODUCAO DE EVENTOS
Logradouro			Complemento	Bairro
RIO PARNAIBA, 1462				CENTRO
CEP	Cidade		Telefone	E-mail
65810-000	Alto Parnaíba-MA		99 982005240	NEILUIZ@HOTMAIL.COM

FOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
43.057.048/0001-49			PARQUE E HARAS SAO PEDRO LTDA
Logradouro			Complemento
ROD A MARGEM DIREITA BR -010, sn			KM 220 HARAS SAO PEDRO
CEP/Cod.Postal	Cidade/Pais	Cod. IBGE	Telefone
65928-000	GOVERNADOR EDISON LOBAO - MA	2104552	99 84327227
			Bairro
			ZONA RURAL
			E-mail
			FINANCEIRO@RDCCONSTRUTORA.COM.BR

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	Show de Vaquejada Arena Parque São Pedro, Data do evento 08/12/2024.	100.000,00	R\$ 100.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Construção Civil

LC	12.07	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres		2,00%	0000120000007	9001902		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 2.000,00	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 100.000,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

Dados Bancários:
Itaú
Ag 6862
Conta 99518-7
Corrente

RECEBI(EMOS) DE N L DA S VALOURA PRODUCAO DE EVENTOS O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 47 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO C50GUMIBJ.

Data

CPF/RG

Assinatura

C.P.L.
Fls. 35



**PEDRO
VALOURA**



SHOWS

CARNAVAL

XDO PV+

**09 RIOS DOS BOIS
TOCANTINS**

**10 SANTA ROSA
TOCANTINS**

**10 PORTO NACIONAL
TOCANTINS**

**11 GUARAI
TOCANTINS**

**12 PARANÃ
TOCANTINS**

**13 LUIZMANGUES
TOCANTINS**

**19 FORTALEZA DO TABOCÃO
ANIVERSÁRIO DA CIDADE / TOCANTINS**

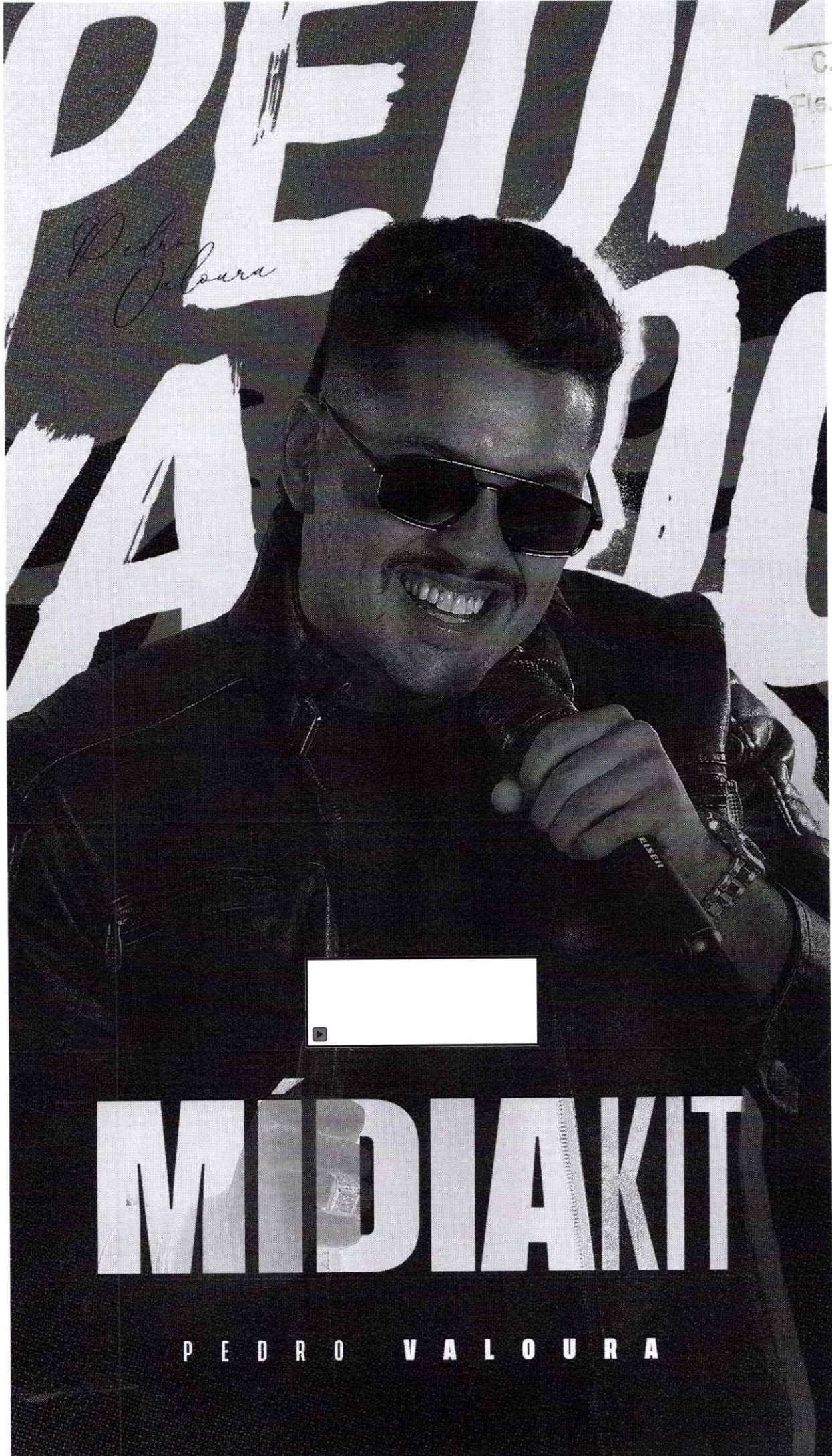


SHOWS : (99) 98200-5240

PRODUÇÕES

C.P.L.
Fis. 36

Pedro
Valoura



MÍDIAKIT

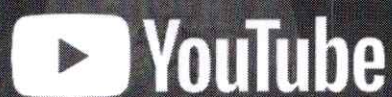
P E D R O V A L O U R A

QUEM É PEDRO VALOURA?

Apesar de ser o primeiro cantor da família, foi criado em um ambiente acentuadamente musical, acostumando-se a ouvir os mais variados estilos musicais. Isso o torna hoje um cantor extremamente eclético e antenado em várias tendências musicais. Começou a tocar violão aos 8 anos de idade e, aos 13 anos, iniciou sua primeira empreitada musical com uma dupla de música sertaneja chamada Pedro e Marlon. Esse fato ocorreu na cidade de Balsas/MA, onde realizaram inúmeros shows na região até que Pedro decidisse seguir carreira solo três anos depois. Lançando-se assim como cantor de forró, sua verdadeira paixão. Assim, iniciou-se a carreira solo de Pedro Valoura, que, aos 22 anos, vem crescendo cada vez mais no gosto do público, especialmente nas redes sociais. Hoje, ele demonstra um amadurecimento artístico que lhe permite transitar pelas mais surpreendentes interpretações em vários estilos, como medleys, piseiros, baladas e interpretações genuinamente forrozeiras, agradando assim a um público variado e fiel.



C.P.L.
15. 38



Pedro Valoura

@PedroValouraCantor · 15,2 mil inscritos · 30 vídeos

Bem-vindo ao canal oficial do Pedro Valoura no Youtube. Aqui você pode ter acesso a ...mais

[instagram.com/pedrovalouracantor](https://www.instagram.com/pedrovalouracantor) e mais 4 links

Inscrito

Clique e confira

+ de **3** milhões de
vizaualizações

+ de **15** mil
inscritos





Artista verificado

Pedro Valoura

24.874 ouvintes mensais

Clique e confira

+ de

24

mil ouvintes
mensais

Acompanhe nossas
Redes Sociais



CLIQUE
PARA ABRIR



CLIQUE
PARA ABRIR



CLIQUE
PARA ABRIR





Pedro Valoura

PRESSKIT



Fotos



Vídeos



Logos



Home List



Rider Téc.



Camarim

P R E S S I O N E P A R A S E R R E D I R E C I O N A D O

PEDRO VALOURA

C.P.L.
Fls. 43

28 PICOS/PI
DECK

29 TERESINA/PI
NEON PARTY



Próximos
SHOWS

va PEDRO VALOURA

h' m

17:33



Vegas
club

XEQUE MATTE

DOM 17 NOV
OPEN 20 H

LINE

Henry Dantas

Pedro Valora

Alvaro Neto

RESERVAS E INFORMAÇÕES 085.99579-9989
- AVENIDA SENADOR ARAÚJO LEÃO, 2020



C.P.L.
Fis. 44

SEX

07.FEV

BOTECO Cabana's PETISCARIA

BLOQUINHO DO cabana's

Gerb

PEDRO VALOURA

ENQUE ESTILIZADO + JOSÉ HENRIQUE
VJ DO PISEIRO + JACK JOHN + MARQUINHO SHOW

AVENIDA DR. JAMILDO, 113, POTOSÍ @BOTECO_CABANAS

PARAIBANO - MA

Noite do DECEMBER

REALIZAÇÃO:

BDF
PRODUÇÃO

15 NOV

SEXTA-FEIRA



C.P.L.
Fts. 46



C.P.L.
Fls. 47

17:33



Vegas
Club

XEQUE MATTE

DOM 17 NOV

OPEN 20 H

LINE

Henry Dantas

Pedro Valora

Alvaro Neto

RESERVAS E INFORMAÇÕES @ 86 99579-9989
AVENIDA SENADOR ARAÚJO LEÃO, 2020



MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e: 48

46

Código de Verificação de
07JOH02GMData e Hora de Emissão da NFS-e
11/12/2024 às 15:00:15Chave de Acesso
213868LE47WG80JUGZHATV7LB44TWZUPara certificação da autenticidade acesse
<http://nfse.adtrcloud.com.br:8086/issweb>,
menu consultas e informe os dados desta
NFS-e.**Informações Fiscais**

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS AMARANTE DO MARANHÃO-MA	Local da Prestação AMARANTE DO MARANHÃO - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 11/12/2024
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 23.519.901/0001-90	RG/Inscrição 127869476	Inscrição 001087	Cadastro 003784	Nome/Razão Social N L DA S VALOURA PRODUCAO DE EVENTOS
Logradouro RIO PARNAÍBA, 1462	Complemento	Bairro CENTRO	Telefone 99 982005240	E-mail NEILUIZ@HOTMAIL.COM
CEP 65810-000	Cidade Alto Parnaíba-MA			

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 02.589.031/0001-55	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE AMARANTE DO MARANHÃO -ACCA
Logradouro AV CASTELO BRANCO, 13	Complemento	Bairro CENTRO	
CEP/Cod.Postal 65923-000	Cidade/Pais AMARANTE DO MARANHÃO - MA	Cod. IBGE 2100600	Telefone 99 82500327
			E-mail ACCAASSOCIACAOCOMUNITARIAECULT@GMAIL.

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	APRESENTAÇÃO MUSICAL PEDRO VALOURA . DATA DO EVENTO 07/12/2024	100.000,00	R\$ 100.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC	12.07	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Shows, ballet, danças, desfiles, balles, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres		2,00%	0000120000007	9001902		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 2.000,00	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 100.000,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações ComplementaresDados Bancários:
Itau
Ag 6862
Conta 99518-7
Corrente

RECEBI(EMOS) DE N L DA S VALOURA PRODUCAO DE EVENTOS O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 46 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 07JOH02GM.

Data

CPF/RG

Assinatura



NL DA S VALOURA PRODUCAO DE EVENTOS

CNPJ: 23.519.901/0001-90

ENDEREÇO: Av. Rio Parnaíba, nº 1462, sala A, Santo Antônio Alto
Parnaíba/MA, CEP: 65.810-000.

E-mail: neikuizvaloura@gmail.com

Fone: (99)98200-5240



Alto Parnaíba 14 de fevereiro de 2025

Proposta

À Prefeitura Municipal de PIUM

Apresentamos proposta para realização de show musical presencial com artista Pedro Valoura, para apresentação no dia 03-03-2025 no município de PIUM -TO, com início às 00:00h por ocasião do CARNAVAL DE Pium 2025, conforme detalhamento abaixo:

ATRAÇÃO	DATA	VALOR
Show musical presencial com Pedro Valoura, para apresentação com início às 00:00horas	03-03-2025	R\$ 100.000,00

Validade da Proposta: 60 dias

Forma de Pagamento: depósito em conta

Dados bancários: Banco: Itaú

Agência: 6862

Conta corrente: 99518-7 (NL daS VALOURA PROD.DE EVENTOS)

Atenciosamente,

N L DA S VALOURA PRODUÇÃO DE EVENTOS

CNPJ: 23.519.901/0001-90



Documento assinado digitalmente

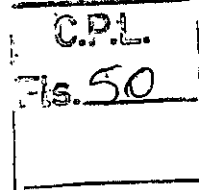
NEI LUIZ DA SILVA VALOURA

Data: 17/02/2025 14:28:21-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: N L DA S VALOURA PRODUCAO DE EVENTOS
CNPJ: 23.519.901/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:50:22 do dia 22/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2025.

Código de controle da certidão: **82ED.0EA0.AB91.E567**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



N L DA S VALOURA PRODUÇÃO DE EVENTOS

CNPJ: 23.519.901/0001-90

ENDEREÇO: Av. Rio Parnaíba, nº 1462, sala A, Santo Antônio
Alto Parnaíba/MA, CEP: 65.810-000.

E-mail: neiluz@hotmail.com

Fone: (99)98200-5240

C.F.L.
Fls. 51

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO **REPRESENTANTE, N L DA S VALOURA PRODUÇÃO DE EVENTOS**, E DO OUTRO LADO COMO **REPRESENTADOS, PEDRO LUIZ SILVA LAVOURA** - DE NOME ARTÍSTICO **PEDRO LAVOURA**, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante **N L DA S VALOURA PRODUÇÃO DE EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 53.519.901/0001-90 situada na Av. Rio Parnaíba/MA, nº 1462, Sala A, Bairro Santo Antônio, Alto Parnaíba/MA, CEP: 65.810-000, através da seu representante legal, **NEI LUIZ DA SILVA VALOURA**, inscrito no CPF Nº **003.995.937-64**, Do outro lado, como representado **PEDRO LUIZ SILVA VALOURA**, brasileiro, solteiro, Cantor Profissional, portador da cédula de identidade RG sob nº 0471174702010-1 e inscrito no CPF nº 607.135.143-02, residente e domiciliado rua vereador Pinto, nº 335, Centro, Balsas/MA, CEP: 65.800-000, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA- O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do **território a nível, Regional, Nacional**, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA- Pelo presente, declara o contrato artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo **território a nível, Regional, Nacional** detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA- Presente contrato é válido pelo prazo de no **(mínimo de 10 (dez) anos)** iniciando em 13 de fevereiro de 2025.


Aldenir Milhomem Feitos
Escrevente Autorizada



N L DA S VALOURA PRODUÇÃO DE EVENTOS

CNPJ: 23.519.901/0001-90

ENDEREÇO: Av. Rio Parnaíba, nº 1462, sala A, Santo Antônio
Alto Parnaíba/MA, CEP: 65.810-000.

E-mail: neiluiz@hotmail.com

Fone: (99)98200-5240

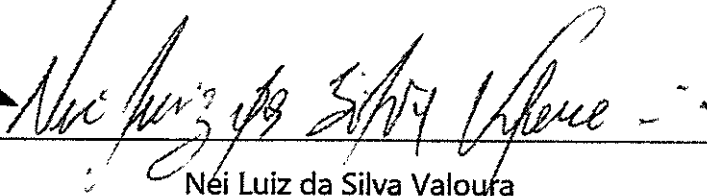
3.P.L.
No 52

CLÁUSULA QUINTA- Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA- Fica eleito o foro da Cidade De Balsas- MA, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

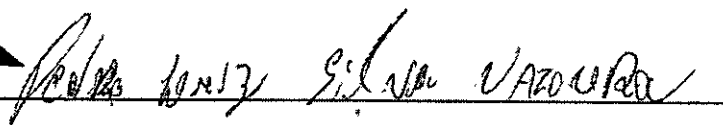
Balsas/MA, 13 de fevereiro de 2025



Nei Luiz da Silva Valoura

Empresário/titular

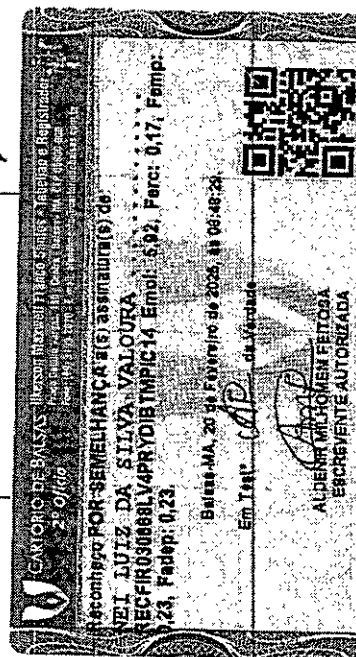
CPF: 003.995.937-64



Pedro Luiz Silva Valoura

Cantor

CPF: 607.135.143-02



Testemunha 1

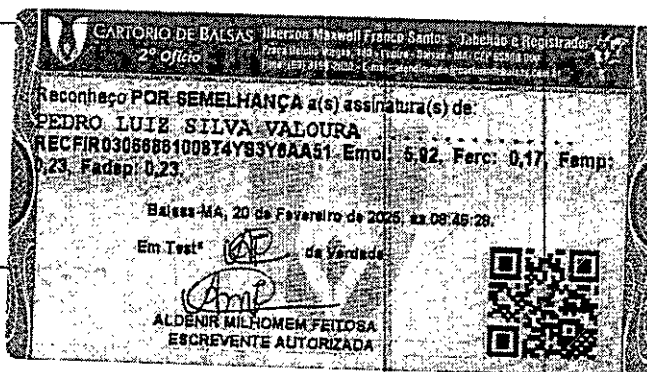
Nome:

RG:

Testemunha 2

Nome:

RG:




Aldenir Milhomem Feitosa
Escrivente Autorizada

C.R.

53

CARTÓRIO DE BALSAS - 2º Ofício
 Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador
 Praça Getúlio Vargas, 139 - Centro - Balsas - MA - CEP 65600-000
 Fone: (98) 3193-2020 - E-mail: ilkermaxwellfranco@cartoriobalsas.com.br

Selo Gerado:
 Poder Judiciário - TJMA, Selo:
 PRENOT030668PGK1V2WUJ8GKX010, 20/02/2025 08:50:10,
 Ato: 15.3.1, Parte(s): N L DA S VALOURA PRODUCAO DE
 EVENTOS, NEI LUIZ DA SILVA VALOURA, PE... Total R\$ 49,52
 Emol R\$ 36,51 FERC R\$ 1,09 FADEP R\$ 1,46 FEMP R\$ 1,46
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Devidamente prenotado sob o n. 64.688 e
 registrado em microfilme sob o n. 23.394
 Livro B-439, Folhas 137 - 140.

Balsas/MA, 20 de Fevereiro de 2025
 Aldenir Milhomem Feitosa
 Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE BALSAS - 2º Ofício
 Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador
 Praça Getúlio Vargas, 139 - Centro - Balsas - MA - CEP 65600-000
 Fone: (98) 3193-2020 - E-mail: ilkermaxwellfranco@cartoriobalsas.com.br

Selo Gerado:
 Poder Judiciário - TJMA, Selo:
 REGTID030668DPQV7K4PV5SNEY83, 20/02/2025 08:50:10,
 Ato: 15.3.2, Parte(s): N L DA S VALOURA PRODUCAO DE
 EVENTOS, NEI LUIZ DA SILVA VALOURA, PE... Total R\$ 23,00
 Emol R\$ 20,74 FERC R\$ 0,62 FADEP R\$ 0,82 FEMP R\$ 0,82
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Devidamente prenotado sob o n. 64.688 e
 registrado em microfilme sob o n. 23.394
 Livro B-439, Folhas 137 - 140.

Balsas/MA, 20 de Fevereiro de 2025
 Aldenir Milhomem Feitosa
 Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE BALSAS - 2º Ofício
 Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador
 Praça Getúlio Vargas, 139 - Centro - Balsas - MA - CEP 65600-000
 Fone: (98) 3193-2020 - E-mail: ilkermaxwellfranco@cartoriobalsas.com.br

Selo Gerado:
 Poder Judiciário - TJMA, Selo:
 REGTID030668D9TC2B4GER6RWQ42, 20/02/2025 08:50:10,
 Ato: 15.3.1, Parte(s): N L DA S VALOURA PRODUCAO DE
 EVENTOS, NEI LUIZ DA SILVA VALOURA, PE... Total R\$ 87,15
 Emol R\$ 78,52 FERC R\$ 2,35 FADEP R\$ 3,14 FEMP R\$ 3,14
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Devidamente prenotado sob o n. 64.688 e
 registrado em microfilme sob o n. 23.394
 Livro B-439, Folhas 137 - 140.

Balsas/MA, 20 de Fevereiro de 2025
 Aldenir Milhomem Feitosa
 Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE BALSAS - 2º Ofício
 Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador
 Praça Getúlio Vargas, 139 - Centro - Balsas - MA - CEP 65600-000
 Fone: (98) 3193-2020 - E-mail: ilkermaxwellfranco@cartoriobalsas.com.br

Selo Gerado:
 Poder Judiciário - TJMA, Selo:
 CERTID030668WNLME48UMR8L641, 20/02/2025 08:50:10,
 Ato: 15.10.1, Parte(s): N L DA S VALOURA PRODUCAO DE
 EVENTOS, NEI LUIZ DA SILVA VALOURA, PE... Total R\$ 50,95
 Emol R\$ 45,92 FERC R\$ 1,37 FADEP R\$ 1,83 FEMP R\$ 1,83
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Devidamente prenotado sob o n. 64.688 e
 registrado em microfilme sob o n. 23.394
 Livro B-439, Folhas 137 - 140.

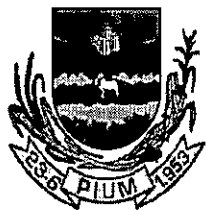
Balsas/MA, 20 de Fevereiro de 2025
 Aldenir Milhomem Feitosa
 Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE BALSAS - 2º Ofício
 Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador
 Praça Getúlio Vargas, 139 - Centro - Balsas - MA - CEP 65600-000
 Fone: (98) 3193-2020 - E-mail: ilkermaxwellfranco@cartoriobalsas.com.br

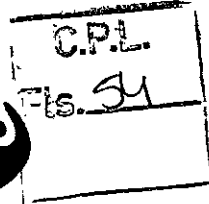
Selo Gerado:
 Poder Judiciário - TJMA, Selo:
 CERTID030668A18BOMED8FTZY84, 20/02/2025 08:50:10,
 Ato: 15.10.2, Parte(s): N L DA S VALOURA PRODUCAO DE
 EVENTOS, NEI LUIZ DA SILVA VALOURA, PE... Total R\$ 10,14
 Emol R\$ 9,15 FERC R\$ 0,27 FADEP R\$ 0,36 FEMP R\$ 0,36
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Devidamente prenotado sob o n. 64.688 e
 registrado em microfilme sob o n. 23.394
 Livro B-439, Folhas 137 - 140.

Balsas/MA, 20 de Fevereiro de 2025
 Aldenir Milhomem Feitosa
 Escrevente Autorizada



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



PARECER

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM ELEMENTOS NECESSARIOS A SUA CARACTERIZAÇÃO

A Lei 14.133/21 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seu inciso II.

Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

Assim, a própria lei reconhece inviável a competição quando:

a) trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda,

b) condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo. Vejamos:

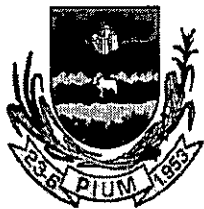
RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

A) Artistas Consagrados:

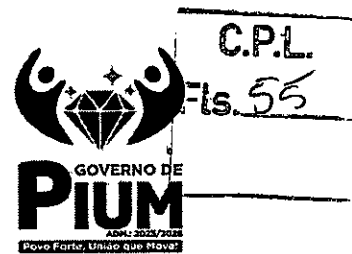
A escolha dos artistas da banda, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, Contratação do cantor Pedro Valoura é bastante conhecido em nosso município e reconhecidos por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

Os artistas das bandas são conhecidos por tocarem ritmos como sertanejo, forró e outros do gênero, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica que contribuem com engrandecimento do espetáculo.

A ótima qualidade dos serviços prestados pelas bandas, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros eventos.

B) Diretamente ou empresário exclusivo:

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.

Assim, a empresa **N L DA S VALOURA PRODUÇÕES E EVENTOS**, CNPJ: **23.519.901/0001-90** trata da formalização do contrato, atendendo a exigência legal.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, pela Contratação de show artístico com **cantor Pedro Valoura no dia 03 de março de 2025 durante as festividades do CarnaPium 2025**, com exceção das despesas com alimentação, hospedagem e despesas de camarim é condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se compararmos com outras bandas da mesma qualidade.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação na Festa do município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento da festa.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura. Neste período por sua vez, diversos municípios de todo o Norte



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



Brasileiro realiza festas provocando aumento significativo na procura por bandas e, consequentemente, desequilíbrio na supramencionada lei da demanda e da procura. Apesar disso, o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajoso, após muita negociação, sobretudo por se tratar de Bandas reconhecidas pelo mercado.

O pagamento deverá ser realizado de acordo o contrato.

CONCLUSÃO

Desta forma, estão presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, submetemos esse processo à autoridade superior para análise e deliberação.

Pium- TO, 24 de fevereiro de 2025.


RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAUJO
Presidente da CPL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



DESPACHO

Após análise da conveniência e oportunidade da Contratação de show artístico com **cantor Pedro Valoura no dia 03 de março de 2025 durante as festividades do CarnaPium 2025, autorizam a abertura de Processo Administrativo**, objetivando a prática de atos sequenciais ordenados e interdependentes exigidos na lei 14.133/21, determino, preliminarmente à autorização para a contratação pretendida, que presente processo administrativo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. Ao exame da Assessoria Jurídica quanto à existência, ou não, dos requisitos legais exigidos para a contratação pretendida.

Ao final, estando o processo devidamente instruído, retorne-se para análise e homologação.

Pium- TO, 24 de fevereiro de 2025.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



Exmo. Sr.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA

Prefeito do Município de Pium- TO.

Assunto: Indicação de existência de dotação orçamentária

Senhor Prefeito,

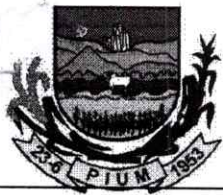
Em atenção ao ofício expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de show artístico com o **cantor Pedro Valoura no dia 03 de março de 2025 durante as festividades do CarnaPium 2025**, cujo pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	ÓRGÃO	FONTE	DC
0003.0006.13.392.0024.2038	3.3.90.39	Secretaria de Cultura	1.701.000.0000	134

Pium- TO, 24 de fevereiro de 2025

Atenciosamente,

ANTONIO EDILSON DOS SANTOS SOUSA
Secretário Municipal de Finanças



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
CNPJ: 01.189.497/0001-09



CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE Nº 039/2025

PROCESSO Nº	455/2025
UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO
ASSUNTO	Contratação de shows artísticos.
GESTOR RESPONSÁVEL	FERNANDO BELARMINO DA SILVA
MODALIDADE	INEXIBILIDADE 010/2025 PMP
VALOR	100.000,00
EMPRESA	N L DA S VALOURA PRODUÇÕES E EVENTOS
ESTÁGIO DA DESPESA	

1. Trata os presentes autos do processo 455/2025, Prestação de serviços de contratação de show Artístico com o cantor Pedro Valoura a ser realizado no dia 03 de março de 2025 durante o CarnaPium 2025, submetido a esta Secretaria de Transparência e Controle Interno em atenção ao disposto nos artigos 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal; Art 59 da Lei Complementar nº 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis nº 4.320/64, artigos 72, 74, 75, 78, 79 e 82 da Lei nº 14.133/21, de acordo com a regulamentação da mesma através do decreto municipal 062/2021 e Lei Orgânica Municipal, venho apresentar parecer de auditoria acerca de análise realizada no processo administrativo de Licitação a manifestar:

1

2 - Primeiramente, registra-se que a Lei nº 495/2002, que instituiu no Município de Pium, o Sistema de Controle Interno e atribui sua competência estabelece;

Normas gerais sobre a fiscalização do Município, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno Municipal, especialmente nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

Departamento de Controle Interno do Município de Pium - TO
Avenida Diogenes de Brito, Nº 01, Setor Alto da Boa Vista, CEP: 77.570-00
Fone/Fax: (63) 3368-1228 Pium - TO



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
CNPJ: 01.189.497/0001-09



DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

03. Para a instrução do processo foram juntados aos autos, em síntese, os seguintes documentos:

- a) Autuação do Processo;
- b) Documento de Formalização da Demanda;
- c) Tabela Piso de honorários – PH-CASP;
- d) Termo de Referência;
- e) Despacho C.P.L.;
- f) Indicação Orçamentaria (Setor Contábil);
- g) Comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das empresas que apresentaram as propostas;

DA ANÁLISE

04. Da análise dos autos temos as seguintes considerações:

2

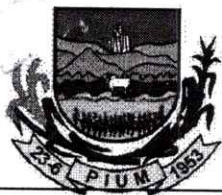
- a) Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo em tela efetuou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno. Diante do exposto, concluímos que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária, e em conformidade com análise jurídica.

RECOMENDAÇÕES

05. Das recomendações do órgão de Controle Interno.

- a) Envio das informações ao Tribunal de contas do Estado do Tocantins – TCE-TO, através do Sistema SICAP-LCO.
- b) Relatório Fiscal de Contrato.
- c) Atesto do departamento de compras em notas fiscais emitidas.

Departamento de Controle Interno do Município de Pium - TO
Avenida Diogenes de Brito, Nº 01, Setor Alto da Boa Vista, CEP: 77.570-00
Fone/Fax: (63) 3368-1228 Pium - TO



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
CNPJ: 01.189.497/0001-09



CONCLUSÃO

11. Lembramos que os ordenadores de despesa são os responsáveis por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício das suas competências.

12. Ante o exposto, abstendo-se de manifestar quanto a questões de ordem estritamente técnica, cujo crivo é de responsabilidade da unidade gestora, **DESDE QUE ATENDIDAS AS RECOMENDAÇÕES ACIMA E HAVENDO MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO JURÍDICO COMPETENTE QUANTO À LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO,** manifesta-se pelo prosseguimento do processo, orientando-se observância quanto ao fluxograma do processo – **INEXIGIBILIDADE**, estabelecida na Lei de Licitações (nº 4.320/64 e artigos 72, 74, 75, 78, 79 e 82 da Lei nº 14.133/21), de acordo com a regulamentação da mesma através do decreto municipal 062/2021.

Devolva - se os autos à origem para conhecimento e providências pertinentes.

3

Pium - TO, 23 de fevereiro de 2025.



Kaio Pereira Luz
Analista de Controle Interno

Kaio Pereira Luz
Decreto 013/2025
Controle Interno



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



CPL
715.62

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025 – Processo nº 455/2025
SOLICITANTE: Prefeitura Municipal Pium/TO -PMP
SOLICITADO: Assessoria Jurídica
OBJETO: Contratação de show artístico com cantor Pedro Valoura no dia 03 de março de 2025 durante as festividades do CarnaPium 2025.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. INEXIGIBILIDADE. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021, ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DA MINUTA. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

I – DO PROCESSO

Trata-se a presente demanda de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de show artístico com cantor Pedro Valoura no dia 03 de março de 2025 durante as festividades do CarnaPium 2025.

Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, o texto da minuta de contrato, e que, em face do que dispõe o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que versa sobre a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

II – PRELIMINAR

De início, ressalte-se que este parecer é opinativo e presta a consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e na oportunidade dos atos praticados no âmbito governamental, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

III – FUNDAMENTAÇÃO

III.1 – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

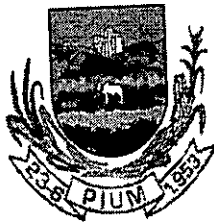
A Constituição Federal, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de tal procedimento, conforme se depreende do inciso XXI do art. 37, abaixo transcrito:

Art. 37. Omissis

[...]

XXI - ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública

Nada



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÃO
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



C.P.L.
Fls. 63

que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
(grifo nosso)

De tal missão se encarregou a Lei nº 14.133/2021, mais conhecida como a Nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos – NLCA, que regulamenta as Licitações e Contratações Públicas.

A referida Lei nº 14.133/2021, excepcionou, em seu art. 74, inciso II, a regra para a presente contratação por procedimento de inexigibilidade, ora em razão de situações de flagrante excepcionalidade, onde a licitação, em tese, seria possível, entretanto, pela particularidade do caso, o interesse público a julgaria inconveniente, como é o caso da presente inexigibilidade, tendo em vista a particularidades dos serviços almejado pela secretaria em questão, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

- I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
- II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
- IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
- V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

(grifo nosso)

Para que se efetive contratação de profissional artista por meio da inexigibilidade, há de se demonstrar de maneira robusta e inequívoca o preenchimento de todos os pressupostos estabelecidos pelo inciso II do artigo 74 de Lei de Licitações.

Modica



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



C.P.L.
Fls. 64

O primeiro pressuposto a ser demonstrado é que se trata de um artista profissional. Sobre o tema, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes aduz sobre a necessidade de comprovação de tratar-se de um profissional-artista. Veja-se:

"A lei refere-se à contratação do profissional artista, excluindo da possibilidade da contratação direta os artistas amadores; só os profissionais, definidos pelos parâmetros existentes em cada atividade, podem ser contratados com fulcro nesse dispositivo. (...) O profissional artista, deve estar inscrito na Delegacia Regional do Trabalho, o mesmo ocorrendo com os agenciadores dessa mão de obra, constituindo esse registro elemento indispensável à regularidade da contratação."

Em outras palavras, não poderá ser contratado qualquer pessoa ou alguém que esporadicamente exerce atividade no campo das artes. O Poder Público não pode contratar um amador. Assim, tem-se que a Lei exige que a contratação direta se efetive junto a um profissional.

Por sua vez, também deve ser preenchido o requisito de a contratação ser celebrada diretamente com o artista e/ou por meio de empresário exclusivo.

Destaca-se, conforme ensina Marçal Justen Filho que "é juridicamente viável a contratação pessoal do próprio artista, sem a intermediação de qualquer outro sujeito. Em tal hipótese, a contratação por inexigibilidade fundar-se-á na exclusiva consideração da inviabilidade de competição por impossibilidade de seleção mediante um critério de julgamento objetivo".

Importante compreender que este requisito busca proteger o erário público e impedir que intermediadores onerem ainda mais a contratação direta.

Por fim, em relação à expressão "artista consagrado", nota-se a presença da conjunção "ou" no art. 74, II, da Lei n. 14.133/2021 (pela crítica especializada ou pela opinião pública); a qual demonstra a prescindibilidade da presença de ambas as formas de consagração do artista, bastando apenas uma.

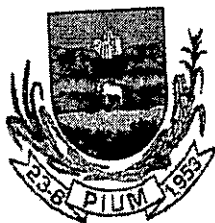
Ocorre que as expressões "crítica especializada" e "opinião pública" são conceitos indeterminados e subjetivos, o que certamente provoca controvérsias ainda maiores na análise de cada caso concreto. Sobre o tema, traz-se importante ponderação do professor Guilherme Guryalho:

Dentre tantas hipóteses (não exaustivas) encontráveis no corpo normativo regente da matéria, o artigo 74, II, da Lei n.º 14.133/2021 vem ocasionando os mais acalorados debates, notadamente em face das contínuas indeterminações dos termos propositalmente utilizados pelo legislador.

(...)

Primeiramente, não há como negar que persiste uma dúvida sobre alguns conceitos — manifestamente indeterminados — previstos no mencionado dispositivo legal. Isso porque, face à dimensão territorial do

Handwritten signature



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



C.P.L.
Fis. 65

país, a diversidade cultural é espaçosa e dilatada, não sendo incômum um profissional do setor artístico ser, por exemplo, consagrado no Nordeste e, ao mesmo tempo, completamente desconhecido no Sul do Brasil. Tratam-se de culturas, gostos, peculiaridades e idiossincrasias próprios de cada região.

(...)
Como se tratam de conceitos imprecisos e inconstantes, inteiramente mutáveis ao sabor do tempo e do espaço (Brasil), é quase impossível asseverar que um artista é mais ou menos consagrado, porque a opinião pública varia e, com ela, alteram-se os gostos e preferências, o que é correlativo à natureza humana.

(...)
Atualmente, a questão ainda é mais embaraçada, em decorrência, principalmente, dos avanços e dispersão artísticos proporcionados pelas redes sociais

Assim, para fins de comprovação da consagração perante a crítica especializada e/ou opinião pública, faz-se necessário juntar ao processo administrativo que antecede à contratação documentos probatórios e justificativa escrita pelo gestor de que a escolha do artista se coaduna com o porte e o tipo de evento em que ocorrerá a apresentação.

Também deve restar comprovado no processo que o artista a ser contratado possui alguma forma de respaldo, seja perante a crítica especializada ou perante a opinião popular, por meio de número de shows e eventos de grande porte já realizados, existência de perfil profissional em redes sociais e quantidade de seguidores etc. Além desses, notas fiscais e contratos de shows anteriores, portfólios de trabalho, banners, flyers, CD's também devem ser juntados ao processo.

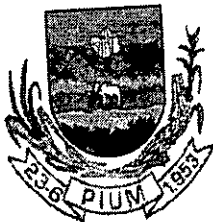
III.2 DA MINUTA DO CONTRATO

A regulamentação dos contratos administrativos encontra-se prevista no artigo 92 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, tendo o art. 92, da referida norma, estabelecido quais são as cláusulas que necessariamente deverão estar consignadas nos chamados contratos administrativos, sendo as seguintes:

"Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e a respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

Madia



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



C.P.L.

15.66

- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção."

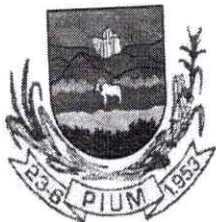
Na minuta do contrato em epígrafe, se fazem presentes as cláusulas mínimas exigidas pela legislação.

IV. DA CONCLUSÃO

Conforme explanado acima, abstraindo da conveniência e mérito administrativo e técnico, bem como da execução de despesas, **OPINAMOS** pela possibilidade jurídica da contratação, obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Recomenda-se a nomeação de fiscal de contrato, para quando da formalização deste, nos termos do art. 117, para emitir relatório sobre o efetivo cumprimento do serviço/entrega dos produtos.

Ressaltamos que esta Assessoria não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto contratado, ou ainda, possíveis dados contidos em planilhas ou índices econômicos ou contábeis



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



CPL
75.67

contidos no processo. Ademais, a veracidade das informações e documentos anexados nos autos é de inteira responsabilidade da administração pública.

Este parecer **está adstrito a análise formal** do processo, **sem, contudo, adentrar na oportunidade e conveniência, analisar ou acompanhar a execução do referido objeto**, o qual estará sob a responsabilidade do ordenador de despesas e Fiscal do contrato.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas **sem caráter vinculativo**, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

É o nosso parecer, s.m.j.

Pium/TO, 24 de fevereiro de 2025.

PUBLIO
BORGES ALVES

Assinado de forma digital
por PUBLIO BORGES ALVES
Dados: 2025.02.24 11:22:54
-03'00'

PÚBLIO BORGES ALVES
OAB/TO 2.365
PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE
PIUM/TO

Nádia Jussara P. Araújo
NÁDJA JUSSARA PONTE ARAÚJO
OAB/TO 13.259



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 455/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025

Considerando o teor do parecer da procuradoria Jurídica deste município de Pium- TO, que opinou pela Contratação de show artístico com **cantor Pedro Valoura no dia 03 de março de 2025 durante as festividades do CarnaPium 2025**, bem como o teor do anexo I do ofício da Secretária de Administração;

Considerando a configuração de situação prevista no art. 74, II, da Lei 14.133/21 e a necessidade da realização da contratação em questão;

Considerando que os artistas em questão são consagrados pela opinião pública e que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;

Decido Homologar e Adjudicar o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação **DA EMPRESA N L DA S VALOURA PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ: 23.519.901/0001-90** para a Contratação de show artístico com o **cantor Pedro Valoura no dia 03 de março de 2025 durante as festividades do CarnaPium 2025**.
Cumpra-se.

Pium- TO, 24 de fevereiro de 2025.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



DECRETO MUNICIPAL Nº.046/2025.

"Dispõe sobre Inexigibilidade de licitação para contratação de show artístico"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM-TO, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, I da Lei Orgânica do Município c/c com os Artigos 6º Inciso II, Artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21.

CONSIDERANDO a tradição da festividade de Carnaval;
CONSIDERANDO que todos os anos a população participa ativamente da comemoração;
CONSIDERANDO que o município deve implementar a cultura e lazer, por disposição expressa da Constituição Federal.
CONSIDERANDO que a contratação de profissionais do setor artístico é personalíssima, que inclusive é caso de inexigibilidade de licitação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para Contratação de show artístico com o **cantor Pedro Valoura no dia 03 de março de 2025 durante as festividades do CarnaPium 2025**, como parte da Programação do CarnaPium 2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

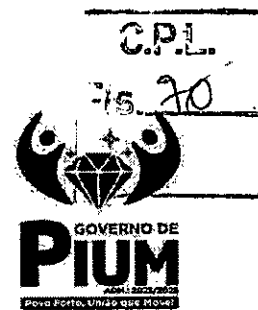
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium- TO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



CONTRATO Nº 025/2025-PMP

Termo de Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE PIUM- TO e do outro lado a N L DA S VALOURA PRODUÇÕES E EVENTOS, na forma que especifica e dá outra providencias".

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Diogenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, representado por seu gestor, **FERNANDO BELARMINO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.865.451-94, residente e domiciliado nesta cidade de Pium-TO.

CONTRATADO: N L DA S VALOURA PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ 23.519.901/0001-90, com sede na AV. Rio Parnaíba, nº1462, sala A, bairro Santo Antonio, Alto Parnaíba-MA, através de seu representante legal, o Senhor **NEI LUIZ DA SILVA VALOURA**, brasileiro, portador do RG nº 0749036422021-4 SSP/MA, inscrito no CPF sob o 00399593764, residente e domiciliado em Alto Parnaíba-MA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR

Serviços prestados na Contratação de show artístico com o **cantor Pedro Valoura no dia 03 de março de 2025 durante as festividades do CarnaPium 2025**. O valor do Presente Contrato é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, a ser pago até o dia do evento.

Parágrafo Único – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	ÓRGÃO	FONTE	DC
0003.0006.13.392.0024.2038	3.3.90.39	Secretaria de Cultura	1.701.000.000 0	134

CLÁUSULA SEGUNDA - ANEXOS

Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento e aceitação da CONTRATADA.

I – **Processo de Administrativo nº 455/2025.**



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado no dia, horário e local especificado a seguir e descritos no Decreto de Inexigibilidade nº 046/2025 e seus Anexos.

Local do evento: Município de Pium- TO.

Data/horário: 03 de março de 2025 – com duração de 01h30min, a partir das 00h00.

Show: Cantor Pedro Valoura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento ao CONTRATADO, se fará em parcela única objeto do **Decreto de Inexigibilidade nº 046/2025**, liberação de recursos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS E MULTAS

I - O prazo de validade do presente contrato é de 30 (trinta) dias;

II - Haverá a incidência de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total do Contrato, à parte infratora, em caso de recusa dos serviços a serem executados, decorrente de inadimplemento verificado, salvo em caso de calamidade pública ou luto oficial decretado pelas autoridades competentes;

III - As penalidades enumeradas nesta Cláusula não isentam a responsabilidade do CONTRATADO por perdas e danos que causar à CONTRATANTE, em consequência de inadimplemento contratual, como também da aplicação de outras penalidades em Lei.

IV – Caso haja cancelamento do show por motivos de doença do cantor ou por problemas pessoais de qualquer ordem, o valor adiantado será devolvido à municipalidade em até 3 dias, sob pena de incidência de multa de 30% sobre o valor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Além das obrigações previstas em Lei, ficam definidas estas obrigações entre as partes.

DO CONTRATADO

I - Executar os serviços dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;

II - Responsabilizar-se pela apresentação dos shows musicais que ocorrerá na data e horário estabelecido;

DO CONTRATANTE

I - Fiscalizar o serviço a ser executado através de uma Comissão designada pelo Sr. Prefeito Municipal;

II – Proibir visitas ao camarim, salvo com permissão prévia da CONTRATADA.

III – Contratar pessoal capacitado para segurança, que garanta a integridade física dos componentes do CONTRATADO, bem como dos membros da equipe de produção no local onde será realizado o espetáculo;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



IV - Responsabilizar-se pelas despesas com som, palco, iluminação, alimentação, hospedagem e despesas de camarim para a equipe de apoio e dos músicos que estarão se apresentando no evento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

I – O CONTRATADO deverá permitir o livre acesso dos servidores do **CONCEDENTE**, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa em conformidade com as cláusulas do contrato de patrocínio.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

1. Fica eleito o Foro da comarca de Pium - TO, para as questões decorrentes deste CONTRATO, com renúncia expressa a todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E por terem justo e contratado, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e do CONTRATADO, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas a tudo presente, para que produza os seus efeitos legais.

Pium- TO, 24 de fevereiro de 2025.

FERNANDO BELARMINO
DA SILVA:01186545194

Assinado de forma digital por FERNANDO BELARMINO DA
SILVA:01186545194
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=47924156000122, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RP6, ou=IFRS e-CPF A1, ou=EM BRANCO,
serial=600000000, cn=FERNANDO BELARMINO DA
SILVA:01186545194
Data: 2025.02.24 15:30:57 -03'00'

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

N L DA S VALOURA
PRODUCAO DE
EVENTOS:23519901000190

Assinado de forma digital por N L DA
S VALOURA PRODUCAO DE
EVENTOS:23519901000190
Data: 2025.02.24 11:59:49 -03'00'

NL DA S VALOURA PRODUÇÕES E EVENTOS
CNPJ 23.519.901/0001-90

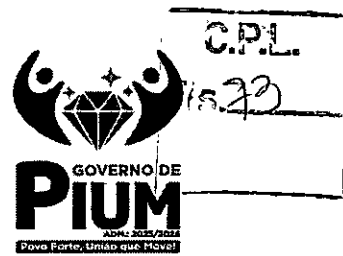
TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 025/2025

Contratante: Município de Pium- TO, CNPJ 01.189.497/0001-09

Contratada: NL DA S VALOURA PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ 23.519.901/0001-90

Objeto: Contratação de show artístico com o cantor Pedro Valoura no dia 03 de março de 2025 durante as festividades do CarnaPium 2025.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Dotação Orçamentária: 0003.0006.13.392.0024.2038/3.3.90.39/1.701/134

Vigência: 30 (trinta) dias

Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2025

Fernando Belarmino da Silva

Prefeito Municipal

PIUMPREV

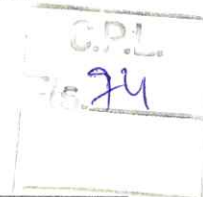
RETIFICAÇÃO

No extrato de contrato nº006/2025 PIUMPREV, publicado no D.O.M de 13 de fevereiro de 2025, Edição nº556/2025, Pág. 02 . Objeto: Contratação de advogado ou sociedade de advogados perante ao Instituto Previdenciário dos Servidores de Pium-TO- PIUMPREV. Onde se lê: data de homologação/ratificação: 04 de fevereiro de 2024 e data de assinatura do contrato:04 de janeiro de 2024 Leia-se: data de homologação/ratificação: 04 de fevereiro de 2025 e data de assinatura do contrato:04 de fevereiro de 2025.

Helio Silvestre de Oliveira
Diretor Executivo do PIUMPREV

Contratante: Município de Pium- TO
Contratada: KF PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 54.256.693/0001-07
Objeto: Contratação de show artístico com o cantor Khrys França no dia 03 de março de 2025 durante as festividades do CarnaPium 2025
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 0003.0006.13.392.0024.2038/3.3.90.39/1.701/134
Vigência: 30 (trinta) dias
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Espécie: Contrato nº 025/2025

Contratante: Município de Pium- TO, CNPJ 01.189.497/0001-09
Contratada: NL DA S VALOURA PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ 23.519.901/0001-90
Objeto: Contratação de show artístico com o cantor Pedro Valoura no dia 03 de março de 2025 durante as festividades do CarnaPium 2025.
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Dotação Orçamentária: 0003.0006.13.392.0024.2038/3.3.90.39/1.701/134
Vigência: 30 (trinta) dias
Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2025

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Espécie: Contrato nº 023/2025

Contratante: Município de Pium- TO
Contratada: DAM EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA CNPJ 19.710.362/0001-02
Objeto: Contratação de show artístico com Banda Mastruz com Leite no dia 01 de março de 2025 durante as festividades do CarnaPium 2025.
Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Dotação Orçamentária: 0003.0006.13.392.0024.2038/3.3.90.39/1.701/134
Vigência: 30 (trinta) dias
Data de Assinatura: 19 de fevereiro de 2025

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Espécie: Contrato nº 021/2025

EXTRATO DE CONTRATO Espécie: Contrato nº 022/2025

Contratante: Município de Pium- TO
Contratada: K F D FLOR MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS CNPJ 31.561.116/0001-23
Objeto: Contratação de show artístico com o cantor Kaio Fonseca no dia 01 de março de 2025 durante as festividades do CarnaPium 2025
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Dotação Orçamentária: 0003.0006.13.392.0024.2038/3.3.90.39/1.701/134
Vigência: 30 (trinta) dias
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Espécie: Contrato nº 019/2025

Contratante: Município de Pium- TO
Contratada: ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES-ME, CNPJ 27.026.148/0001-51
Objeto: Contratação de show artístico com cantor Adulio Mendes no dia 02 de março de 2025 durante as festividades do CarnaPium 2025.
Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 0003.0006.13.392.0024.2038/3.3.90.39/1.701/134
Vigência: 30 (trinta) dias
Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2025

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Espécie: Contrato nº 024/2025

Contratante: Município de Pium- TO
Contratada: MARIA KAROLLINA GOMES SILVA MEI CNPJ 24.766.175/0001-72
Objeto: Contratação de show artístico com a cantora Karollina do Cerrado no dia 02 de março de 2025 durante